



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 304/92.

SÍNTESE: Altera os artigos 3º e 4º da Lei 277 de 03 de setembro de 1990, criando cargos, e classificando CCII o cargo de Secretário para Assuntos Jurídicos, altera o Parágrafo Único do Art. 7º, e, da outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei nº 277/90 de 03 de setembro de 1990 que determina a Reforma da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica extintos todos os cargos comissionados, e do quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, criados até esta data.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional Administrativa do Município passa a ser a seguinte:

- I - GABINETE DO PREFEITO
 - 1. Assessor Especial
 - 2. Assessor de Comunicação
 - 3. Chefe do Gabinete
- II - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Consultoria Jurídica
 - 3. Assistência Judiciária
- III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Departamento de Recursos Humanos
 - a. Divisão de Recrutamento, Capacitação e administração de Pessoal.
 - 3. Departamento de Material e Patrimônio
 - a. Divisão de Material e de Patrimônio
 - 4. Departamento de Serviços Gerais
 - a. Divisão de Transportes
 - b. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral